



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem nº 015/2013

ASSUNTO: Modifica dispositivo da Lei Ordinária nº 638, de 03 de setembro de 1991 que cria Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: PROCESSO LEGISLATIVO COMUM.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 217, Art. 185, I e Art. 148 da Lei Orgânica do Município.

DATA: 08/01/2013

Câmara Municipal de Pouso Alto - MG



PROTOCOLO GERAL 0000164

Data: 05/04/2013 Horário: 16:31

Administrativo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O projeto de lei em questão visa modificar dispositivo da Lei Ordinária nº 638, de 03 de setembro de 1991 que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Tal alteração se refere ao número mínimo de componentes no Conselho Municipal de Saúde que passa de 06 (seis) para 08 (oito).

Com base na Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003 do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Saúde que “Aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”, a distribuição dos representantes nos conselhos de saúde deve ser de 50% de usuários, 25% de trabalhadores de saúde e 25% de representantes do governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Portanto, fácil perceber que seis representantes não garantem a paridade necessária a todo e qualquer conselho, ao passo que o mínimo de oito componentes proporciona a adequada igualdade.

Ressalta-se que como órgão fiscalizador e formulador de políticas públicas, o Conselho deve garantir ao máximo a representação e o atendimento aos anseios da comunidade em que está inserido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Portanto, apresentamos este projeto de lei como uma das ações que reforçam a saúde pública de Pouso Alto como objeto de discussão e interesse governamental e popular.

Certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

EXMO SR.

VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO MACIEL

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALTO – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 03/04/2013

“Modifica dispositivo da Lei Ordinária nº 638, de 03 de setembro de 1991 que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 2º da Lei Ordinária nº 638, de 03 de Setembro de 1991, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alto será formado, no mínimo, por 08 (oito) componentes, obedecendo exclusivamente a seguinte composição:

I – 50% de representantes dos usuários;

II – 25% de representantes de trabalhadores de saúde;

III – 25% de representantes do governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.”

“Parágrafo único - Todo membro titular deverá contar com um suplente já indicado quando da composição do conselho.”

Art. 2º - Esta modificação à Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 03 de Abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Paulo Mancilha Rangel

Prefeito Municipal

Josy Alzira de Souza Negreiros

Secretária do Gabinete